

**9ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA;**  
**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu Laíz Suênia, Primeira Secretária, em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno, verifiquei a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipão, Laíz Suênia, Albanes Fiúza, Cleuson da Cocota, Ivanildo Lima e Adriana do Mansueto**. Ausentes as Vereadoras Sílvia, Sabryna. Justificou ausência por motivos de saúde a Vereadora Natália. Vereador Nego Bom está licenciado. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. A Presidente Gorette informou que a presente Sessão Ordinária foi designada para apreciação e votação das contas de Governo do Município de Pindoretama, relativo ao Exercício Financeiro 2016, prestados pelo então Ex-Prefeito, o Senhor Valdemar Araújo da Silva Filho, tendo em vista Parecer Prévio exarado no Processo nº 34297/2018-2 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Informou ainda que a Sessão seguirá os trâmites regimentais desta Casa, em conformidade com o Título 09 do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 53 e seguintes, Constituição Estadual e Federal. **PEQUENO EXPEDIENTE. ATA:** Após a discussão foram votadas e aprovadas por unanimidade, em Bloco, as atas da 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Sessões Legislativas Ordinárias e Ata da 07ª Sessão Legislativa Extraordinária. **LEITURA DO SUMÁRIO DE PROPOSITURAS:** Foi encaminhado e protocolado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito de Pindoretama/CE, **José Maria Mendes Leite** uma MENSAGEM a esta Casa, sendo a - **Mensagem de nº 025/2022** que encaminha Projeto de Lei traz em sua ementa: “**Dispõe sobre a concessão do “Abono FUNDEB” aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.**” Em seguida a propositura foi encaminhada na forma regimental. **ORDEM DO DIA:** A presidente solicitou a Primeira Secretária Vereadora Laíz Suênia que realizasse a leitura da Manifestação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e o Despacho da Presidência da Mesa. Ato contínuo, informou que não houve parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará 0169/2021, seria colocado em votação, requerendo então, a Primeira Secretária que fizesse a leitura. Findada a leitura, a Presidente, respeitando a ampla defesa e o contraditório, passou a palavra ao ex-prefeito municipal de Pindoretama, responsável pelas Contas de governo em apreço (ou quem tenha poderes para representá-lo), para, caso quisesse, apresentasse a defesa oral pelo tempo de 10 minutos, prorrogável por mais 5 minutos. Não havendo manifestação, passou-se a discussão. **Vereador Cleuson da Cocota:** fez os cumprimentos aos presentes e não discutiu. **Vereadora Laíz Suênia:** fez cumprimentos aos presentes e sem discussão. **Vereador Célio Scipião:** fez cumprimentos aos presentes, pontuou as principais irregularidades constantes no Parecer Prévio pautado que levaram a não aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, principalmente no que diz



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

Rubrica Secretário(a)

respeito a não aplicação do valor mínimo na educação e o não repasse integral do INSS. **Vereador Albanes Fiúza:** comentou sobre o papel do Legislativo em deliberar as matérias de prestação de contas do Executivo, cabe ao Executivo a prestação de contas e aos Vereadores aprovar ou não o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Ivanildo Lima:** Parabenizou as Vereadoras Adriana e Sabryna por seus aniversários, agradeceu a seu pai pelo apoio, ressaltou que teve ausência justificada em sessões anteriores, ressaltou que as contas devem ser julgadas por ser inadmissível que o dinheiro que vem para o povo para ser aplicado ao povo seja desviado. **Vereadora Adriana do Mansueto:** Sem considerações. Presidência transferida ao Vice-presidente Célio Scipião, para as considerações da Vereadora Gorette, por ser uma votação onde no rito, todos os vereadores votam. **Considerações Vereadora Gorette Cavalcanti:** Falou da necessidade de compreensão, para que se entenda que muitas vezes nossas falas são mau compreendidas quando muitas vezes esta Casa em momentos passados, apontou os erros, fazendo observações e reclamações, sendo necessário hoje o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dizer onde estavam os erros, órgão competente e responsável para isso, explanou a necessidade da população saber quais os pontos em que foram julgados irregulares as contas, primeiramente a omissão da LOA – 2016 ao Tribunal de Contas, outro ponto, o não repasse integral do INSS com os valores consignados a título de contribuição previdenciária, sem explicação ao Tribunal, e por fim, o apontamento mais grave, a aplicação inferior aos 25% na área da Educação Municipal, ressaltou ainda que a diferença do percentual aplicado e o obrigado pode parecer pequeno mas quando convertido em valores reais são valores enormes e que fazem grande diferença para os professores, as escolas e aos alunos na sociedade. Presidência retomada pela Vereadora Gorette. Ato contínuo iniciada a votação da matéria discutida de forma nominal com a seguinte pergunta: **MANTEM O PARECER PRÉVIO 0169/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES?.** Vereador Cleuson: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereadora Laíz: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereador Célio: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereador Albanes: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereador Ivanildo: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereadora Adriana: Mantém o Parecer do Tribunal. Presidência transferida ao Vice-presidente Célio Scipião, para que a Vereadora Gorette apresentasse seu voto. Vereadora Gorette: Mantém o Parecer do Tribunal. Presidência retomada. Após votação unânime para o mantimento do **PARECER PRÉVIO 0169/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ,** pediu então a confecção do Decreto Legislativo para ser lido em Plenário. Em sequência após a leitura ter sido realizada, ordenou-se a publicação do Decreto Legislativo de nº 25/2022, que manteve **O PARECER PRÉVIO 0169/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES.** ENCERRAMENTO: O inteiro teor da Sessão está



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

Ata **APROVADA** em Plenário 08ª  
Sessão Extraordinária da 02ª  
Sessão Legislativa em  
22/12/2022.

Rubrica Secretário(a)

disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dezoito horas e vinte e dois minutos e eu, Laíz Suênia, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI  
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA  
SILVA

VICE-PRESIDENTE

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR  
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO ALBANES MACHADO  
FIÚZA

2º SECRETÁRIO

SÍLVIA DA SILVA REIS

VEREADORA

SABRYNA LAYS CUNHA DA  
ROCHA

VEREADORA

NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADORA

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

**LICENCIADO**

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

VEREADORA

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO  
DE LIMA

VEREADOR

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

Ata **APROVADA** em Plenário 08ª  
Sessão Extraordinária da 02ª  
Sessão Legislativa em  
22/12/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

Rubrica Secretário(a)

